Fls. n.º 02
Proc. 969/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº072, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.621	23.08.10	

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia ____ de agosto de 2010, aprovou Projeto de Lei nº____/2010, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido aos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, um aumento de 2,4% (dois vírgula quatro por cento), sobre seus atuais subsídios, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos, a partir de 1º de agosto de 2010, , conforme preleciona o art.4º, da Lei Municipal nº.3.790, de 17 de junho de 2008.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de agosto de 2010.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2º Secretário

APROVADO
Em 1ª Discussão por 10 FAVORÁVEIS
Sessão 23/ /2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 FAVORÁVEIS 1 CONTRÁRIO
Sessão 23/ /2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 96/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.490	23 / 08 / 2010	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 23/8/10
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.009/2010 – de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.010/2010 – de autoria da Mesa da Câmara Municipal - Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos.

3- PROJETO DE LEI Nº071/2010 – de autoria da Mesa da Câmara Municipal Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos.

4- PROJETO DE LEI Nº072/2010 – de autoria da Mesa da Câmara Municipal - Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de agosto de 2010.

Fls. n.º 04
Proc. 969/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº969/2010.

PROJETO DE LEI Nº 072/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) José Francisco Ribeiro

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de agosto de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 05 20
Proc. 969/2010

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº072/2010.

INTERESSADO :- Mesa da Câmara Municipal

ASSUNTO :- Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2010.

Fls. n.º 06
Proc. 969/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.491	23 / 08 / 2010	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 23/08/10
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposituras:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.009/2010 – de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.010/2010 – de autoria da Mesa da Câmara Municipal - Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos.

3- PROJETO DE LEI Nº071/2010 – de autoria da Mesa da Câmara Municipal Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos.

4- PROJETO DE LEI Nº072/2010 – de autoria da Mesa da Câmara Municipal -Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de agosto de 2010.

José Francisco Ribeiro
Vereador

Fls. n.º 07
Proc. 969/2010

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 28ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º PERÍODO
DATA : 23 DE AGOSTO DE 2010
HORÁRIO : 20H00
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº072/2010
TURNO : 1ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 969/2010

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO S. HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
TOTAL::::::::::::::::::::::::::::		10		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 10

Débora Soares P. Ventura

1ª Secretária

Fls. n.º 08
Proc. 968/2010

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 2º PERÍODO
DATA : 23 DE AGOSTO DE 2010
HORÁRIO : 20H00
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº072/2010
TURNO : 2ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 969/2010

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI		/	
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO S. HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
TOTAL::::::::::::::::::::::::::::		9	1	

RESULTADO

Votos Favoráveis : 9
Votos Contrários : 1
Ausentes : —
Total : 10

Débora S. P. Ventura

1ª Secretária

Fls. n.º 09
Proc. 969/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 1096 9
Entrada em: 25/08/10
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº868/2010-CM.

Mococa, 24 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 23 de agosto último, constando de:

1- Autógrafo nº056/2010, referente ao Projeto de Lei Complementar nº009/2010. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº057/2010, referente ao Projeto de Lei Complementar nº010/2010. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº058/2010, referente ao Projeto de Lei nº071/2010. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº059/2010, referente ao Projeto de Lei nº072/2010. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº060/2010, referente ao Projeto de Lei nº067/2010. (de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº061/2010, referente ao Projeto de Lei nº068/2010. (de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº062/2010, referente ao Projeto de Lei nº069/2010. (de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Fls n.º 10 20
Proc. 969/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 059 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº072/2010.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2010, aprovou Projeto de Lei nº072/2010, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido aos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, um aumento de 2,4% (dois vírgula quatro por cento), sobre seus atuais subsídios, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos, a partir de 1º de agosto de 2010, conforme preleciona o art.4º, da Lei Municipal nº.3.790, de 17 de junho de 2008.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de agosto de 2010.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2º Secretário